

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG****PROPOSTA Nº 09.2/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 2 da súmula da reunião nº 09 da CTAP/MG, SEI nº 00158.000913/2024-18; 00158.000970/2024-05; 00158.000924/2024-06
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, GERJUR, ASCOM
ASSUNTO:	<b>PROCESSOS PLACAS DE OBRA PBH</b>

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 26 de setembro de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

**PROPÕE:**

- Solicitar à GERJUR que retorne para a PBH negociando a retirada das multas mediante o comprometimento do CAU/MG em informar aos profissionais como deve ser feita a placa considerando os parâmetros da PBH. Link com as informações que devem constar na placa: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2023/dpo\\_placas\\_obra\\_r04.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2023/dpo_placas_obra_r04.pdf).
- Solicitar à ASCOM a criação de um comunicado do CAU/MG para os profissionais demandantes e também para publicação para conhecimentos de todos.
- Sugerir à Presidência que o adesivo do CAU/MG seja usado como uma espécie de selo de qualidade demonstrando que a obra foi projetada e/ou executada por um arquiteto e urbanista.
- Sugerir que sejam elaborados 3 modelos de placa pela ASCOM. Os modelos deverão ser colocados para os profissionais votarem e participarem da normatização da placa.
- Sugerir que à Presidência normatizar também o adesivo do CAU/MG junto à PBH.
- Solicitar à Assessoria da CTAP que envie um e-mail para os demandantes com o histórico do processo e solicite aos demandantes fotos das placas que foram objeto de multa, bem como o laudo da PBH que eles receberam e orientação da GERJUR para que ele entre com o recurso individual na PBH.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	GERJUR	Encaminhar para providências	Imediato
4	ASCOM	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Coord.</i>	X			
Ana Paula Costa Andrade – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes– <i>Membro Titular</i>	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo – <i>Membro Titular</i>	X			
Thiago Jose Vieira Silva – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional

**Paulo Roberto Meireles do Nascimento**

Coordenador

Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Conselheiro(a)**, em 07/10/2024, às 15:38 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **24E46921** e informando o identificador **0357876**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

00158.001359/2024-96

0357876v4